



PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissionais para atuação na área de produção do projeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I):

- 01 (um) Coordenador de Produção;
- 01 (um) Produtor Executivo;
- 01 (um) Assistente de Produção.

1.2. O objeto será financiado através do Termo de Fomento nº 988305/2025, com o órgão 42000 – Ministério da Cultura e 20412 – Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 27/04/2026 até 18/05/2026, às 18h.

2.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço e contato;
- Descrição clara dos serviços ofertados;
- Metodologia proposta para monitoramento e avaliação;
- Valor mensal e total da proposta (R\$);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de execução;

Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social

CNPJ: 07.783.758/0001-92

Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br

- Dados bancários da empresa;
- Currículo do candidato, com comprovação de experiência na área.

3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Comprovação de experiência em produção cultural;
- Currículo do candidato de um profissional ou da Equipe.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será:

- Menor Preço Global;
- Experiência profissional comprovada;
- Qualidade técnica da proposta e metodologia.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no dia 22/05/2026, no site da instituição:
<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

5.2. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

5.3. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.


6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

6.2. A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

6.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: av.brasil.org@gmail.com ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2026 23:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2026
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS – COORDENADOR DE PRODUÇÃO,
PRODUTOR EXECUTIVO E ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE
Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

1. OBJETO

Contratação de equipe técnica especializada para planejamento, coordenação e execução das atividades de produção do projeto, garantindo a organização, operacionalização e acompanhamento das ações presenciais e digitais do Festival.

- 01 (um) Coordenador de Produção;
- 01 (um) Produtor Executivo;
- 01 (um) Assistente de Produção.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a adequada execução das ações do projeto, garantindo organização dos fluxos de trabalho, integração entre equipes, eficiência operacional e alcance dos resultados previstos, com qualidade e cumprimento de prazos.

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

3.1. Coordenador de Produção

- Estruturar, junto à coordenação geral, as equipes e o planejamento do projeto;
- Desenvolver instrumentos de controle e acompanhamento da produção;
- Orientar e supervisionar as equipes;
- Garantir a execução integrada das ações;
- Atuar na gestão macro de todas as atividades do projeto.

3.2. Produtor Executivo

- Dar suporte à execução das ações do projeto;
- Atuar na organização das atividades nos territórios e no ambiente digital;
- Coordenar o trabalho dos assistentes de produção;
- Organizar demandas, propor soluções e fluxos de trabalho;

- Sistematizar informações e apresentar resultados periódicos à coordenação.

3.3. Assistente de Produção

- Apoiar a execução diária das atividades do projeto;
- Organizar informações junto à equipe, parceiros e público;
- Apoiar oficinas, eventos, ensaios e ações comunitárias;
- Executar tarefas operacionais e logísticas;
- Registrar e sistematizar informações das atividades;
- Apoiar a comunicação e mobilização territorial.

4. PRODUTOS ESPERADOS

- Plano de produção do projeto;
- Cronogramas e fluxos organizados;
- Relatórios periódicos de execução;
- Registros sistematizados das atividades;
- Relatório final de produção.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme planejamento do projeto e cronograma definido pela coordenação.

O profissional deverá assegurar disponibilidade compatível com à execução das atividades, sem configuração de vínculo empregatício, tratando-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados.

A execução poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial, conforme necessidade do projeto.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências da contratante, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e/ou remotamente, conforme definição da coordenação do projeto.

7. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência vinculada ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante aditivo do Termo de Fomento.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Relatório de atividades executadas;
- Validação da coordenação do projeto.

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias após a validação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O julgamento das propostas considerará:

- Menor Preço Global;
- Experiência comprovada da proponente e da equipe técnica;
- Qualidade técnica da proposta e metodologia de execução.

9.2. Os critérios terão peso igual na análise.

9.3. As propostas poderão ser apresentadas para:

- Uma única função específica; ou
- Duas ou mais funções, de forma integrada; ou
- A totalidade das funções previstas no edital.

9.4. Na hipótese de propostas integradas, será avaliada a capacidade da empresa em executar simultaneamente todas as funções, considerando equipe técnica, metodologia e organização operacional.

9.5. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam ao Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme o Termo de Referência;
- Cumprir prazos e cronograma;
- Garantir qualidade pedagógica;
- Manter sigilo das informações;
- Articular-se com a equipe do projeto;
- Produzir e entregar relatórios e produtos.


11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamentos conforme condições pactuadas;
- Acompanhar e validar os produtos entregues;
- Fornecer informações e documentos necessários à execução das atividades;
- Disponibilizar acesso às equipes e dados do projeto.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício, sendo regida exclusivamente por prestação de serviços entre pessoas jurídicas, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 26/04/2026 23:05:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação geral

ANEXO I - Termo de Referência (TR)